



PROJETO DE LEI Nº 008/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR DOAÇÃO, DOS BENS QUE ESPECIFICA.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que submete ao Poder Legislativo para apreciação o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir através de doação, sem ônus, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, com sede administrativa na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco A, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, CEP 88.085-000, quaisquer bens móveis, veículos ou equipamentos adquiridos com recursos oriundos da conta convênio “PREFEITURA/CONVENIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, provenientes das Taxas de Prevenção Contra Sinistros (TPCS).

§ 1º A doação disposta no caput do presente artigo se dá em vista que a Taxas de Prevenção Contra Sinistros (TPCS) possui natureza estadual, conforme Lei Estadual nº 7.541, de 30/12/1988.


§ 2º A doação somente será formalizada desde que tais bens sejam destinados exclusivamente ao atendimento das atividades operacionais e administrativas da referida corporação, observadas as disposições legais aplicáveis e mediante termo de doação devidamente formalizado.

Art. 2º. As despesas de transferência, decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Convênio firmado com o Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina e à conta de dotações próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

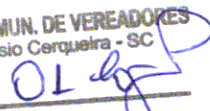
Art. 3º. A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

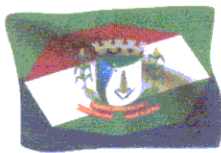
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE
SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC
Recebi em 27/02/25


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC
Fls. Nº 01


O futuro é aqui!



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores (a).

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências e Justifico o envio do presente Projeto de Lei, dispõe sobre a autorização o poder executivo municipal a realizar doação, dos bens que especifica.


A celebração da doação dos veículos, equipamentos e materiais permanentes visa atender o disposto em convênio que chefe do poder executivo da municipalidade assinou no ano de 2024 (convênio nº 112/2024) com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, prevendo a "DOAÇÃO" dos veículos, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da conta convênio, conforme disposto no item 3.1.5, do convênio nº 112/2024.

Portanto, pretende-se através deste Projeto de Lei, repassar definitivamente veículos, equipamentos e materiais permanentes, a 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em nossa cidade, uma vez que esta Corporação já vem utilizando os referidos bens em suas operações.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE
SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



PROJETO DE LEI Nº 008/2025 _ Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação dos bens que especifica.

À Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, 10 / 03 / 2025

Ederson Dilei Schenkel

Ederson Dilei Schenkel
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebo o projeto de lei para discussão e análise.

Sala das Comissões, ____ / ____ / ____

.....
Luiz Fernando Zobot de Mello
Presidente da comissão